



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre alterações na composição de Grupo de Trabalho (GT) de Inclusão e Acessibilidade para estudar e propor medidas para efetivação da política de inclusão e acessibilidade e a criação do núcleo de Inclusão e Acessibilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o que os artigos 3º e 5º da Constituição Federal de 1988 têm a igualdade como princípio e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, do que decorre a necessidade de promoção e proteção dos direitos humanos de todas as pessoas, com e sem deficiência, em igualdade de condições;

Considerando o disposto na Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000, na Lei nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, no Decreto nº. 5.296 de 02 dezembro de 2004, na ABNT NBR 9050/2015 e na ABNT NBR 16537/2016, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;

Considerando a Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados;

Considerando a ratificação pelo Estado Brasileiro da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo com equivalência de Emenda Constitucional, por meio do

Decreto Legislativo nº. 186, de 9 de julho de 2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando a Lei 13146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência que dispõem sobre o Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

Considerando a Lei nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino; 1 O Conselho Nacional de Educação por meio da Comissão das Diretrizes da Educação Especial da Câmara de Educação Básica (CEB) tem desenvolvido um conjunto de ações e fóruns para revisar e estabelecer novas Diretrizes Nacionais da Educação Especial. Porém, até o momento, essa revisão não foi finalizada. Caso, o novo documento entre em vigor, a minuta deverá ser atualizada no que diz respeito ao público alvo da Educação Especial;

Considerando o Decreto nº 7.234/10 que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. O Programa tem como finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e, em seu Art. 2º, expressa os seguintes objetivos: “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Ainda, no art. 3º § 1º, consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação”;

Considerando o Decreto nº 7.611/11 - Dispõe sobre o AEE, que prevê, no art. 5º, § 2º, a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.411337/2020-87, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Reitoria nº 008, de 13 de janeiro de 2021, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) de Inclusão e Acessibilidade, responsável por estudar e propor medidas para efetivação da política de inclusão e acessibilidade e a criação do núcleo de Inclusão e acessibilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, visando seu aprimoramento para sua efetivação institucional e adequação de acordo com a legislação em vigor e a realidade institucional da Unilab.

<b>Representação</b>	<b>Membros</b>	<b>Cargo</b>	<b>Tipo</b>
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE	Mara Rita Duarte de Oliveira(Presidente)	Docente	Titular
	Felipe André França da Silva	Técnico Desportivo	Suplente
Pró Reitoria de Graduação - PROGRAD	Geranilde Costa e Silva (Titular)	Docente	Titular
Pró-Reitoria de Relações Institucionais - PROINST	Francisco Marcelino Guimaraes Barbosa	Técnico Administrativo	Titular
	Isabelle Araújo Soares	Técnico Administrativo	Suplente
Pró-Reitoria de Extensão Arte e Cultura - PROEX	Ricardo César Carvalho Nascimento	Docente	Titular

	Itamir Vieira	Técnico Administrativo	Suplente
Instituto de Linguagens e Letras - ILL	Mariza Angélica Paiva Brito	Docente	Titular
	Kaline Araujo Mendes de Souza	Docente	Suplente
Instituto de Linguagens e Letras - ILL	Vanessa Teixeira de Freitas Nogueira	Docente de libras	Titular
	Geórgia Maria Feitosa e Paiva	Docente	Suplente
Instituto de Linguagens e Letras - ILL	Tamara Vieira da Silva	Intérprete-Tradutor em Libras	Titular
	Robson de Moraes Alves	Intérprete-Tradutor em libras	Suplente
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	Rafaele Cavalcante Dias Gomes	Técnica em Edificações	Titular
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS	Ada Amélia Sanders Lopes	Docente	Titular
	Rejane Felix Pereira	Docente	Suplente
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	Docente	Titular
	Monaliza Ribeiro Mariano Grimald	Docente	Suplente
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Maria Clarete Cardoso Ribeiro	Docente	Titular
	Lucas Nunes da Luz	Docente	Suplente
Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas - ICESA	Rosalina Semedo de Andrade Tavares	Docente	Titular
	Virgínia Cavalcante Coelho	Docente	Suplente
Campus dos Malês	Carlos Maroto Guerola	Docente	Titular
	Ana Rita de Cássia Santos Barbosa	Docente	Suplente
Superintendência de Gestão de Pessoas	Sandriely Sonaly Lima Oliveira	Engenheira de Segurança do Trabalho	Titular

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria nº 008, de 13 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/01/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0227943** e o código CRC **3C3E033D**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.411337/2020-87

SEI nº 0227943